

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSA DE ESTUDO PARA O CURSO DE MEDICINA
SEMESTRE 2020/01**

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2020 AO EDITAL N.º 02/2019 – REITORIA

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Cleber Cristiano Prodanov, TORNA PÚBLICO o presente **Edital Complementar** com o objetivo de divulgar as datas não mencionadas no cronograma constante no **Item 3** entre outros.

A partir desta publicação, o cronograma do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo para o Curso de Medicina - semestre 2020/01, passa a vigorar com as seguintes definições:

3.1 PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação* do Edital	09/12/2019
Período de Inscrições	09/12/2019 a 17/01/2020
Publicação* das inscrições homologadas	20/01/2020
Período de recurso para inscrições não homologadas	21/01/2020
Publicação* final dos inscritos, datas e horários para a entrega dos documentos – de acordo com o Anexo I	22/01/2020
Entrevista para comprovação das informações com a entrega dos documentos – do Anexo I – no Núcleo de Apoio ao Estudante	23/01/2020 a 29/01/2020
Publicação* dos Pré-Classificados	30/01/2020 até às 12h
Período de recurso para candidatos não pré-classificados	Das 12h do dia 30/01/2020 até às 12h do dia 31/01/2020
Publicação* final dos classificados	31/01/2020
Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e matrícula no curso**	A partir de 03/02/2020 às 8h

*As publicações serão realizadas a partir das 18h e os resultados serão divulgados em www.feevale.br/editais, excepcionalmente, a publicação do dia 30/01/2020 ocorrerá até às 12h, tendo em vista a previsão de abertura do período de recurso.

**A assinatura do Termo dar-se-á no Núcleo de Apoio ao Estudantes, mediante o chamamento para preenchimento das vagas do Curso de Medicina semestre 2020/01.

O item 5.1.3 e 5.1.4 passam a vigor com a seguinte redação, sendo acrescentado o item 5.1.5 e 5.1.5.1:

5.1.3. Dentre os candidatos, prevalecerá o com menor renda per capita, organizando-se a lista em ordem crescente de renda (menor renda em primeiro lugar, maior renda em último), integrando a lista final de classificados.

5.1.4. Em caso de empate no processo de formação da lista de classificados, com mesma renda, será considerado como critério de desempate sucessivamente:

- I. maior nota obtida na prova de Redação;
- II. maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- IV. maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- V. maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- VI. maior idade do candidato;
- VII. ordem de inscrição no processo seletivo (data, hora, minuto e segundo).

5.1.5. A lista final de classificados será empregada durante o processo de chamada para matrícula dos alunos da Medicina 2020/01, bem como confrontada com a dos estudantes já matriculados, não se aplicando no processo de extra vestibular. Serão, assim, dentre os chamados para a matrícula acadêmica, contemplados com bolsa, os dois classificados melhor posicionados no presente certame, considerando como evento de corte a chamada realizada (a primeira chamada para matrícula da medicina 2020/01 prevalece sobre a segunda e assim sucessivamente). Em caso de candidato já matriculado em semestre anterior, será aproveitado, em detrimento do ingressante/vestibulando, se melhor posicionado no presente certame, condição igualmente a ser verificada quando do momento de corte que são as chamadas para matrícula. Ao término do preenchimento das (2) duas vagas de bolsa disponíveis se encerra o presente certame (processo de seleção para bolsas e confronto das listas), independente de ainda ocorrerem outras chamadas para matrícula.

5.1.5.1. A classificação no presente certame não outorga vaga acadêmica e não garante a bolsa. Ainda, a melhor classificação na lista do presente certame não garante a concessão da bolsa, consoante critérios supra.

O presente Edital Complementar passa a fazer parte integrante do Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Estudo para o Curso de Medicina semestre 2020/01, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital, não expressamente aqui modificadas.

Novo Hamburgo, 29 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.